



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 046/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.226,78 (Cento e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
05.004.04.122.0005.1.029.	REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO PAÇO MUNICIPAL

81 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.226,78
Total Suplementação:		120.226,78

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		120.226,78
	TOTAL	120.226,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

Recebido em

20/08
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.7.2.1.01.02.00.002 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS I

PERÍODOS	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
1º PERÍODO	4.036.034,99	4.036.034,99	4.253.721,15	4.253.721,15
2º PERÍODO	2.956.838,16	6.992.873,15	-	-
TOTAL		6.992.873,15	TOTAL	4.253.721,15

A) Arrecadação do 1º período de 2014	4.036.034,99
B) Arrecadação do 2º período de 2014	2.956.838,16
C) Arrecadação do 1º período de 2015	4.253.721,15

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{1^\circ \text{ Período de 2015}}{1^\circ \text{ Período de 2014}} \quad R = \frac{4.253.721,15}{4.036.034,99} \quad R = 1,0539$$

$$\begin{array}{lcl} 2^\circ \text{ Período de 2014} & \times & (R) \\ 2.956.838,16 & \times & 1,0539 \end{array} \quad \begin{array}{l} = \text{Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.} \\ = \end{array} \quad 3.116.317,14$$

A) 1º Período do exercício de 2015.....	4.253.721,15
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2015.....	3.116.317,14
Total provável arrecadação no exercício de 2015	7.370.038,29

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2015.....	6.969.102,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação.....	-
Total.....	6.969.102,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	400.936,29
DEDUCAO DAA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	80.187,26
TOTAL	320.749,03

POR FONTE DE RECURSO(S)

000 Recursos Ordinários (Livres)	60%	240.561,78
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25%	100.234,07
Deducao da Receita Formacao do Fundeb		80.187,26
	SUB-TOTAL EDUCAÇÃO	20.046,81
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15%	60.140,44
	TOTAL	320.749,03


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal